



2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1.984

[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 46.732 DATA 13.9.1986 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento designado pelo n.º 102 da Rua G, n.º 4º Bloco 14, com 49,11 m² inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 384.073, Tipo H₄-2BT-I, localizado no Parque Residencial Colina Azul-II no Loteamento denominado Parque Rural Ascensão, em Pau da Lima, sub-distrito de Pirajá, zona desta Capital, composto de sala, 2 quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, e área de serviço, com fração ideal de 6,25 % sobre a área de projeção do Edifício, área essa com 351,00 m² e sobre as áreas comuns ao mesmo, com 52,52 m² de área construída, conjunto esse que perfaz a área total construída de 21.086,50 m² edificado na área de terreno próprio com 47.824,70 m² de forma irregular em polígono com os seguintes limites: do ponto 000 ao ponto 009, com terrenos de Nelson Reis Cabral, do ponto 009 ao ponto 18 com os lotes 9 e 10 da quadra B, 14 da D e rua E do loteamento Parque Rural Ascensão, do ponto 18 ao ponto 000 com a área desmembrada da maior porção de propriedade da Cooperativa Habitacional Novo Horizonte II. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE VI, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) sob n.º BA-67 com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: REG-09- AV-14 na Matrícula n.º 516. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de setembro de 1.984. A Oficial

AV-01- 46.732 - O imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se gravado por hipoteca constituída em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, que tem seus direitos creditórios caucionados ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do instrumento particular datado de 06 de agosto de 1.982, devidamente registrado sob número 10-AV-11 em data de 17 de agosto de 1.982 na matrícula n.º 516. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de setembro de 1.984. A Oficial

AV-02- 46.732 - nos termos da Cláusula Sétima do instrumento particular datado de 6 de janeiro de 1.984, fica extinta e liberada a caução que gravavam o imóvel objeto da presente matrícula referidos na averbação 01. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de setembro de 1.984. A Oficial

REG-03- 46.732 - nos termos do instrumento particular datado de 06 de janeiro de 1.984, do qual arqueei uma via, a COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE-VI já qualificada, representada nesse ato pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelião do 9º Ofício de Notas desta Capital, às folhas 122 do livro 086 em 14/10/1.983, vendeu à NELCI DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF número// 042.340.065-72, residente e domiciliada nesta Capital, ,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,

pelo preço de CR\$77.507.630 equivalentes nesta data, a 1.329.45737 UPs do BNH, o Apartamento objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de setembro de 1.984. A Oficial

AV-04- 46.732 - nos termos do instrumento particular referido no REG-03 acima, o(s) proprietário(s) acima qualificado(s) Assume (m) a dívida da Outorga-



te perante a CREDORA, (CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF) representada nesse ato por seus procuradores, tão somente quanto ao saldo devedor relativo ao imóvel ora vendido, no valor de CR\$82.866.179 , sob as condições de resgate expressos na Cláusula Oitava do mencionado instrumento. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de setembro de 1.984. A Oficial- *[Assinatura]*

AV-05- 46.732 - nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento particular mencionado no REG-03, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CAUCIONOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO todos os seus direitos creditórios de que passou a ser titular. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de Set. de 1.984 A Oficial- *[Assinatura]*

Av.06- 46.732 DATA: 16 de agosto de 2.002. -Por documento firmado em 21 de fevereiro de 2.000, que arquivai, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora hipotecária dos débitos que gravam o imóvel, bem como - sucessora legal do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, autorizou o cancelamento da hipoteca e da caução, ficando o imóvel, livre de quaisquer ônus. Dou Fé. DAJ: 547.324 R\$ 20,00 A Suboficial *[Assinatura]*

R-7/ 46732 Nos termos da escritura publica de 27 de Setembro de 2002, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício desta Capital, no Livro 880, as fls 065, sob nº 49800, D. NELCI DA SILVA SANTOS, já qualificada, representada por Valter Nascimento dos Santos, brasileiro, solteiro, militar, CPF229.743.855 91, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da instrumento publico - de procuração de 30.3.98, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Capital, as fls 168, do Livro 312, vendeu a D. CAROLINA LIMA SANTOS, brasileira, solteira, estudante, menor impubere, Carteira Identidade 1.338.134, SSP-BA, representada - por sua genitora Miralucia de Souza Lima, brasileira, solteira, auxiliar de - enfermagem, CPF 571.286.505-04, residentes e domiciliadas nesta Capital, o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo preço de R\$1.000,00 avaliação R\$8.640,00 pago e quitado. Salvador, 1º de outubro de 2002. A Oficial *[Assinatura]*

AV-08/ 46.732 - CORREÇÃO DE ERRO (Protocolo 315.884)

DATA: 27 de Janeiro de 2015

Nos termos do que faculta o § 1º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, averbo nesta data, a correção da descrição do imóvel desta Matrícula, onde consta: Apartamento 102, da Rua G, nº 49, Bloco 14, inscrito no Cadastro Imobiliário sob nº 384.073, Tipo H4-2BT-I, localizado no Parque Residencial Colina Azul II, no Loteamento denominado Parque Rural Ascensão, em Pau da Lima, Subdistrito de Pirajá, leia-se: Apartamento 102, da Rua G, nº 49, Bloco 14, inscrito no Cadastro Imobiliário sob nº 384.073-5, Tipo H4-2BT-I, localizado no Condomínio Moradas do Sol II, na Estrada das Barreiras, Mata Escura, Subdistrito de Pirajá, e ratifico os demais termos da citada matrícula. Averbado pela Oficial designada Marluce de Santana Menezes. *[Assinatura]*

R-09/46.732 (Prot. 316.961) - VENDA E COMPRA

DATA - 03 de março de 2015

Por instrumento particular de venda e compra datado de 24 de fevereiro de 2015, dita proprietária, CAROLINA LIMA SANTOS, acima qualificado, VENDEU a FRANCEMAURO FELIX DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 24/02/1978, servidor público estadual, portador da CI nº 1129489019, expedida por SSP/BA em 20/01/2004, e inscrita no CPF nº 034.180.385-57, solteiro, residente e domiciliado em Rua Tenente Valmir Alcântara Chopm, 115, Ap. 201, Cabula em Salvador/Bahia e DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, nascida em 30/03/1985, portadora da CI nº 0886400430, expedida por SSP/BA em 20/11/2013 e inscrita sob nº 020.302.345-59, solteira, residente e domiciliada em Rua Ten Valmir Alcântara, 115, ap. 201 Cabula em Salvador/Bahia, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 127.000,00 sendo R\$ 12.700,00 de recursos próprios e R\$ 0,00 utilização de saldo da conta vinculada FGTS e R\$ 114.300,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a



494.533



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 46.732 DATA 03.03.2015 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

seguir descrito. DAJE 9999/012/085506/R\$ 310,25 pago dia 25 de fevereiro de 2015. REGISTRADO PELA OFICIAL DESIGNADA MARLUCY DE SANTANA MENEZES

R.10/46.732 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DATA -03 de março de 2015

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.09, os proprietários **FRANCE MAURO FELIX DE ALMEIDA e DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA**, anteriormente qualificados ALIENAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 para garantia da dívida no valor de R\$ 114.300,00 que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante, com encargo inicial no valor de R\$ 1.015,14, à taxa de juros nominal de 6,6600% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 6,8671% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 24 de março de 2015, com valor da garantia fiduciária de R\$ 127.000,00. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE: 9999/012/085709/R\$ 310,25, pago dia 25 de fevereiro de 2015. REGISTRADO PELA OFICIAL MARLUCY DE SANTANA MENEZES

AV-11/46.732 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 04/08/2023 nº 445.885. Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado na abertura da presente que o imóvel possui o registro anterior na matrícula nº 34.716, conforme documentação arquivada no protocolo 74 225 de 13/09/1986, bem como para constar que o imóvel está situado no **EDIFÍCIO CÉU (49)**, com tipo **H-4-2BT-IV**, e área comum de **3,41m²**, conforme AV-7, AV-12 e AV-14 da matrícula nº 34.716 desta Serventia, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 10 de agosto de 2023. DAJE 1568/2/384267 - SERVENTIA 1568 AB633923-4

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

AV-11/46.732 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 04/08/2023 nº 445.885. A requerimento da credora fiduciária datado de 02 de junho de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 680424, no valor de R\$4.075,78, sobre avaliação fiscal de R\$135.859,30, em 31/05/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-10 supra. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 10 de agosto de 2023. DAJE 9999/31/300553, 1568/2/376933 - R\$1.015,78 - 1568 AB633924-2

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado



494.533



Maurício da Silva Lopes Filho

Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000

Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **46732**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 10 de agosto de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 494.533

DAJE: 376939 Serie: 2

DAJE Valor: 103,60

Emolumentos: 50,04

Taxa: 35,53

Fecom: 13,67

PGE: 1,99

FMMPBA: 1,04

Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. tvrs

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



494.533

10/08/2023 15:17:55 tvrs





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WX8C3-LAJTF-BD92S-ADP4J

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rialli Silva Machado (CPF 033.252.225-36)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WX8C3-LAJTF-BD92S-ADP4J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>